
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -
FUNCULTURAL**
PORTARIA Nº005/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021

Portaria nº. 05/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021
Porto Velho, 27 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº.435, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto de nº. 16.812 de 24 de junho de 2020 – Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Cultura – FMC, que integra o Sistema Municipal de Cultura de Porto Velho, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto de nº.17.137 de 27 de janeiro de 2021 – Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Cultura – FMC é gerido e administrado pela FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Cultura – FMC tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **GODOFREDO GONÇALVES NETO**, matrícula nº.294182, Diretor do Departamento Administrativo para exercer a função de Gestor Financeiro do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO GOMES DE MIRANDA

Presidente

Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL

Publicado por:

Matheus Machado de Oliveira

Código Identificador:69956D46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/01/2021. Edição 2891

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>